

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025/REITORIA, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Instrução Normativa nº 003/REITORIA, de 1º de julho de 2024, que estabelece rotinas operacionais para regulamentação do disposto na Resolução N.º 006/2024, que versa sobre a prestação de serviços ocasionais no âmbito da Fundação Universidade Regional de Blumenau.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar N.º 1.529, Art. 3º, de 13 de dezembro de 2023, do município de Blumenau, c/c a Resolução FURB N.º 006/2024, Art. 4º:

ESTABELECE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 003/2024/REITORIA, de 1º de julho de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

4. *Banca de Prova de Títulos – R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por título analisado: Os valores pagos para análise de títulos poderão ser diferenciados quando a Universidade for contratada apenas para executar a análise destes documentos;*
5. *Fiscal de Ala – R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por período de aplicação;*
6. *Fiscal de Corredor – R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por período de aplicação;*
7. *Fiscal de Sala – R\$ 160,00 (cento e quarenta reais) por período de aplicação;*
8. *Fiscal de Tempo Adicional – R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por período de aplicação;*

9. *Fiscal Transcritor – R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por período de aplicação;*

10. *Fiscal Intérprete de Libras – R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por período de aplicação;*

11. *Enfermeiro – R\$ 300,00 (trezentos reais) por período de aplicação;*

12. *Fiscal Ledor – R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por período de aplicação.*

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 23 de abril de 2025.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPÍNDOLA